

**Relatório de discussão e votação, na especialidade,
do texto do**

Projeto de Lei n.º 489/XIII/2.ª (BE)

Impõe a classificação de oferta pública a todas as colocações que envolvam investidores não qualificados, garantindo uma maior proteção aos pequenos investidores (alteração ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro)

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de 2 de maio de 2018.

1. Nota Introdutória

O Projeto de Lei n.º 489/XIII/2.ª (BE) deu entrada na Assembleia da República a 31 de março de 2017, foi aprovado, na generalidade, em 7 de abril de 2017, e baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para apreciação na especialidade, nesse mesmo dia.

A iniciativa legislativa transitou, no âmbito dessa nova apreciação, para um Grupo de Trabalho (GT) já constituído, sobre "Supervisão bancária", tendo sido efetuadas as seguintes audições:

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – 01.03.2018
- Banco de Portugal – 09.03.2018
- Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios - 14.03.2018
- Associação Portuguesa de Bancos – 16.03.2018
- Euronext – 20.03.2018
- Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – 04.04.2018
- Secretário de Estado Adjunto e das Finanças – 05.04.2018

O prazo para apresentação de propostas de alteração terminou no dia 20 de abril.

Não foram apresentadas propostas de alteração.

Em reunião de 27 de abril de 2018, o GT procedeu a votações indiciárias, que foram ratificadas em 2 de maio de 2018, em reunião da COFMA.

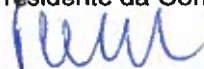
2. Resultados da Votação na Especialidade

Todas as normas do Projeto de Lei foram rejeitadas com os votos a favor de BE e CDS-PP, a abstenção do PCP e o voto contra de PSD e PS.

No decurso da votação, interveio a Senhora Deputada Inês Domingos (PSD), justificando o voto contra do PSD. Declarou a Senhora Deputada que a aprovação desta iniciativa geraria um efeito perverso para as Pequenas e Médias Empresas que queiram fazer um aumento de capital, obrigando a deveres de informação excessivos.

Palácio de São Bento, 2 de maio de 2018

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)